

PORTARIA Nº 1639/SIA, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Inscribe o aeródromo privado Tranquilo Testolin (MG) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.022345/2015-54,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Tranquilo Testolin;

II - código OACI: SNXV;

III - município (UF): Felixlândia (MG); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
18° 45' 46" S / 045° 06' 48" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS



Resumo das características inscritas no cadastro do Aeródromo Privado Tranquilo Testolin (Portaria nº 1639, de 30 / 06 / 2015) de acordo com o processo ANAC nº 00065.022345/2015-54.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Tranquilo Testolin
Código OACI	SNXV
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Ical Energética Ltda
Município (UF)	Felixlândia (MG)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	18° 45' 46" S / 045° 06' 48" W
Altitude	612 m

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Designação	09 / 27
Comprimento	1500m
Largura	30m
Natureza da superfície	Asfalto
Resistência do pavimento	5/F/B/Y/T

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

J